

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Inexigibilidade



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **203/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Antônio Carlos dos Santos Silva**CPF: **975.227.835-34**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
<b>19 Van</b>	Sítio Boa Sorte/ Faz. Mata da Junqueira/ Sítio Macedo	Povoado do Zuca/ Amparo	31,5	104	100,00	10.400,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 432/2019  
IL Nº. 203/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 432/2019**, com a Pessoa Física de **Antônio Carlos dos Santos Silva**, inscrito no **CPF 975.227.835-34** pelo valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Antônio Carlos dos Santos Silva e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 22 de julho de 2019.

*\*Republicado por haver saído com incorreção*